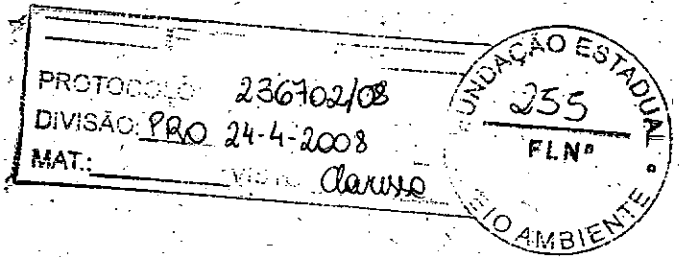


feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: SIDERDISA - Siderúrgica Dias Santos Ltda	
PROCESSO Nº: 03041/2005/001/2005	LICENÇA PRÉVIA

I - Relatório:

A SIDERDISA - Siderúrgica Dias Santos Ltda. solicitou Licença Prévia para sua atividade de produção de ferro gusa, a ser instalada no Município de Martinho Campos/MG.

Em 11.4.2008 foi realizada vistoria à área em que se pretende implantar a usina. Foi elaborado o Relatório de Vistoria nº 15505/2006 que se mostrou incompleto, visto que o representante do empreendimento não soube responder os questionamentos. Na oportunidade foi solicitada a presença dos sócios proprietários à FEAM para que fosse realizada uma reunião de esclarecimento do conteúdo do EIA/RIMA. Contudo, eles não compareceram a essa Fundação.

No dia 13.11.2007 foi realizada nova vistoria ao local do empreendimento (Auto de Fiscalização nº F3639/2007). Nessa data foi solicitada a apresentação, no prazo de 30 dias, de estudo de sondagem e de requerimento de outorga junto ao IGAM

Todavia, passados mais de 5 meses, o empreendedor não se manifestou sobre a solicitação contida no Auto de Fiscalização de 13.11.2007.

O Parecer Técnico ressalta o caráter de essencialidade que as informações requeridas têm para a devida análise do pedido de Licenciamento Ambiental.



II - Conclusão:

Diante do exposto, encaminhamos o processo à **URC/Alto São Francisco**, recomendando o **INDEFERIMENTO** da Licença Prévia.

Autores: Clarissa Teixeira Elói Santos (estagiária acadêmica)	Assinatura: <i>Clarissa Teixeira Elói Santos</i> Data: 24/04/2008
Joaquim Martins da Silva Filho Procurador- Chefe da FEAM	Assinatura: <i>Joaquim Martins da Silva Filho</i> Data: 24/04/2008